

CREDSUD SECURTIZADORA S/A
CNPJ/MF: 56.987.800/0001-00
NIRE: 42300063894



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8E-TV0AQqQV7Fw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05049604907-CIBELE MEZZARI | 03603600924-ADAIR MARIO MORO

**Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária realizada
em 03 de setembro de 2024.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Rodovia BR-101, nº 19.781, KM 386, Bairro Poço Oito, CEP 88.820-000, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Adair Mario Moro; Secretária: Cibele Mezzari.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação; e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente distribuiu aos acionistas presentes a proposta da ordem do dia que deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da “**CREDSUD SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 03 de setembro de 2024.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20242326986 Protocolo 242326986 de 05/09/2024 NIRE 42300063894

Nome da empresa CREDSUD SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494339032406524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024



CREDSUD SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 56.987.800/0001-00
NIRE: 42300063894

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 5 (cinco) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 2.720 (duas mil, setecentos e vinte) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 1000 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 600 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 600 debêntures, (iv) 4ª (quarta) série um total de 240 debêntures, (v) 5ª série um total de 280 debêntures.

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).;

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses para todas as séries, contados da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20242326986 Protocolo 242326986 de 05/09/2024 NIRE 42300063894

Nome da empresa CREDSUD SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494339032406524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024

CREDSUD SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 56.987.800/0001-00
NIRE: 42300063894

k. Remuneração:

1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios de 100% (cem por cento) da variação acumulada da taxa média diária de dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios de 110% (cento e dez por cento) da variação acumulada da taxa média diária de dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios de 120% (cento e vinte por cento) da variação acumulada da taxa média diária de dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios de 130% (cento e trinta por cento) da variação acumulada da taxa média diária de dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios de 150% (cento e cinquenta por cento) da variação acumulada da taxa média diária de dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

l. Pagamento e amortização: o pagamento da remuneração das Debêntures será realizado na data do vencimento, não havendo amortizações.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela CREDSUD SECURITIZADORA S/A., serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20242326986 Protocolo 242326986 de 05/09/2024 NIRE 42300063894

Nome da empresa CREDSUD SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494339032406524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024

CREDSUD SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 56.987.800/0001-00
NIRE: 42300063894

Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As debêntures, objeto deste procedimento, poderão ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Declarando os signatários que a presente ata é cópia fiel do texto transcrito no respectivo livro da Companhia.

Presidente da Mesa: ADAIR MARIO MORO. Secretária: CIBELE MEZZARI. Acionistas presentes: ADAIR MARIO MORO e CIBELE MEZZARI.

ADAIR MARIO MORO
Presidente

CIBELE MEZZARI
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20242326986 Protocolo 242326986 de 05/09/2024 NIRE 42300063894

Nome da empresa CREDSUD SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494339032406524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024



242326986

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CREDSUD SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	242326986 - 05/09/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300063894
CNPJ 56.987.800/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024
SOB N: 20242326986

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03603600924 - ADAIR MARIO MORO - Assinado em 05/09/2024 às 15:32:20

Cpf: 05049604907 - CIBELE MEZZARI - Assinado em 05/09/2024 às 08:58:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 05/09/2024

Arquivamento 20242326986 Protocolo 242326986 de 05/09/2024 NIRE 42300063894

Nome da empresa CREDSUD SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494339032406524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024